



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria

## **EDITAL Nº 74/2019/REI/IFTO, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019**

### **SELEÇÃO DE MONITORES PARA CURSOS DE EXTENSÃO NO 22º BATALHÃO DE INFANTARIA DE PALMAS**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo de Seleção de Monitores dos cursos de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos**, conforme segue:

#### **1. DA ABERTURA**

1.1. Encontram-se abertas nos dias **12 e 13 de setembro de 2019** as inscrições para monitores do curso de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos**, conforme a disponibilidade e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

#### **2. DAS VAGAS E CURSOS**

2.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para monitoria para estudantes regularmente matriculados em curso técnico ou de graduação no IFTO.

2.2. O curso de extensão de **Montador de Painéis Elétricos** será realizado no 22º Batalhão de Infantaria de Palmas, das 8 h às 13 h ou das 14 h às 19 h, no período matutino ou vespertino, **a partir de 23 de setembro de 2019**, podendo haver aulas aos sábados.

#### **3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

3.1. Serão disponibilizadas 3 (três) bolsas destinadas ao custeio das atividades acadêmicas dos monitores que participarão da oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos**.

3.2. Os candidatos serão selecionados a partir da maior pontuação obtida nos critérios do presente Edital apresentados no item 8.4.

3.3. Em caso de desistência dos selecionados, serão convidados os estudantes inscritos sequencialmente que apresentarem o maior número de pontos.

#### **4. DO PRAZO E JORNADA DE MONITORIA**

4.1. O prazo da monitoria para o curso de **Montador de Painéis Elétricos** será de 3 (três) meses, envolvendo atividades de planejamento,

execução e avaliação das atividades realizadas ao longo dos cursos.

4.2. A jornada dos monitores deverá ser cumprida nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

## 5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para inscrição na seleção de monitores:

5.1.1. ter a idade mínima de 17 anos;

5.1.2. estar concluindo ou cursando cursos na área afim a que deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do monitor e/ou tenha conhecimento comprovado na área de atuação;

5.1.3. ter disponibilidade de 20 horas semanais;

5.1.4. ter habilidade para utilizar computadores com seus devidos sistemas operacionais, planilhas, programas de texto, etc.; e

5.1.5. ter habilidade para realizar apresentações em público.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **12 e 13 de setembro de 2019, das 8 h às 12 h e das 14 h às 20 h, em envelope lacrado**, contendo a ficha de inscrição que consta deste Edital (SEI 0785953), devidamente preenchida, e demais documentos exigidos no item 7.

6.1.1. O envelope deverá ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no prédio da Reitoria do IFTO, localizado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, na Quadra 202 Sul, ACSU-SE, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

6.2. Ao fazer a inscrição para candidatar-se à monitoria dos cursos supracitados, o candidato declara que é ciente de todas as informações contidas neste Edital, bem como declara estar de acordo com todos os critérios nele apresentados.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária a ser entregue na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no prédio da Reitoria do IFTO, localizado na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, na Quadra 202 Sul, ACSU-SE, Conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, para efetivação da inscrição do candidato, deverá contar com os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração de matrícula do candidato no IFTO;

7.1.2. Cópia legível do documento de Identidade (RG);

7.1.3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF; e

7.1.4. Documentos que comprovem titulação, capacitação e experiência relacionada ao curso proposto, informada na ficha de inscrição.

7.2. O envelope com os documentos exigidos no item 7.1 deverá conter o nome completo do candidato e o curso ao qual está concorrendo,

devidamente fechado e lacrado.

7.3. A ausência de qualquer documento exigido no item 7.1 implicará a eliminação automática do candidato à vaga pretendida.

7.4. Não serão aceitos envelopes, documentos ou fichas de inscrição após o período de inscrições, que se **encerra no dia 13 de setembro de 2019, às 19 h.**

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A Seleção de Monitores dos cursos de Formação Inicial e Continuada de **Montador de Painéis Elétricos** consiste na escolha de estudantes do IFTO para monitoria no curso de extensão objeto do presente Edital.

8.2. A seleção será realizada em duas fases:

8.2.1. **Pré-seleção:** Consiste na análise da documentação pela Diretoria de Extensão –DIREX entregue na ocasião da inscrição, a qual deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital.

8.2.2. **Entrevista:** Consiste na entrevista pelos coordenadores dos cursos supracitados de todos os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, quando se verificará a formação, titulação, capacitação ou experiência na área afim ao curso, bem como se analisará as competências e habilidades mínimas necessárias para a atividade de monitoria.

8.3. O candidato selecionado para a entrevista deverá apresentar-se na sala da Pró-Reitoria de extensão – PROEX, na data e horário definidos e informados aos candidatos selecionados.

8.4. No momento da entrevista serão verificados os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Justificativa do interesse do candidato em particular dos cursos propostos.	15 pontos
2	A experiência do candidato na área afim ao curso proposto. <i>(serão levados em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato)</i>	30 pontos
3	A habilidade didática do candidato <i>(caso necessário, o candidato demonstrará por 10 minutos um conteúdo relacionado)</i>	25 pontos
4	Experiência do candidato em monitorias anteriores do Programa Social de Inclusão Digital – PSID	30 pontos
	<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

8.5. Terão prioridade os estudantes que:

8.5.1. demonstrem ter as competências e habilidades mínimas para a monitoria desejada, bem como seu gerenciamento;

8.5.2. integralizaram todas as disciplinas e não concluíram o estágio supervisionado obrigatório;

8.5.3. estejam cursando o último ano/semestre/módulo; e

8.5.4. necessitem cumprir as atividades complementares obrigatórias para conclusão do curso.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 3 (três) meses.

9.2. O pagamento da bolsa será realizado no mês subsequente à realização da participação nas atividades do presente projeto.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1. Os estudantes selecionados para atuarem na oferta do curso em tela estão cientes das seguintes atribuições: cumprimento dos horários fixados, comparecimento a reuniões quando convocados, atendimento às demandas dos estudantes com presteza, elaboração de relatório final de atividades, conforme orientações posteriores da coordenação do curso.

## 11. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

11.1. Estará automaticamente desligado do projeto e, por conseguinte, deixará de receber o auxílio financeiro o monitor que:

11.1.1. Não cumprir nenhuma das atribuições do item 10.1 exigidas neste Edital;

11.1.2. Faltar a duas aulas pelas quais é responsável por monitorar, sem a devida justificativa, evadir-se de sua monitoria ou participação do projeto;

11.1.3. Não participar das reuniões periódicas da coordenação, quando solicitado;

11.1.4. Desrespeitar ou desacatar o coordenador responsável, equipe do projeto ou qualquer funcionário, colega ou participante do projeto; e

11.1.5. Não cumprir com as exigências do termo de compromisso.

11.2. O monitor que incidir em qualquer das faltas apresentadas no item 11 será desligado do Projeto, com suspensão de sua eventual bolsa e certificado de monitoria, sendo sua vaga disponibilizada para o suplente seguinte na classificação. Não havendo mais suplentes, adotar-se-á o procedimento de carta-convite, por parte do coordenador responsável, aos alunos que atendam ao perfil do presente Edital.

## 12. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do Edital na página da PROEX em: <a href="http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos">http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos</a> .	11 de setembro de 2019
Inscrições para candidato à monitoria.	12 a 13 de setembro de 2019
Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas na página da PROEX em: <a href="http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos">http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos</a> .	16 de setembro de 2019
Entrevistas e avaliação dos candidatos.	17 de setembro de 2019
Resultado e divulgação da lista de selecionados à monitoria, em: <a href="http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos">http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos</a> .	18 de setembro de 2019
	19 de

Reunião, orientação e treinamento dos monitores.	setembro de 2019
Previsão de início das aulas.	23 de setembro de 2019

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR  
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 11/09/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0786027** e o código CRC **0317C719**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 -  
Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [reitoria@ifto.edu.br](mailto:reitoria@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23235.023463/2019-18

SEI nº 0786027